



Boletim

Petróleo e Gás

06 / 2023

Lefosse



Índice

1. Decisões da Diretoria da ANP
2. Destques do Setor de Gás Natural
3. Transição energética
4. Tributário
5. Transporte Marítimo
6. Resoluções e Consultas Públicas

01

Decisões da Diretoria da ANP

Descomissionamento: modificações no modelo de seguro-garantia

Em 16.06.2023, a ANP publicou a [Resolução nº 925/2023](#), que altera o modelo de seguro garantia previsto na [Resolução ANP nº 854/2021](#), com o objetivo de adaptá-lo ao novo arcabouço securitário publicado pela Superintendência de Seguros Privados (“Susep”) --- que é autarquia responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil ---, de modo que as cláusulas essenciais constantes nos modelos de seguro garantia foram atualizadas. A ANP determinou que o prazo para apresentação das primeiras garantias financeiras de descomissionamento dos campos fosse prorrogado por 90 dias, independente da modalidade escolhida. Nesse contexto, o novo prazo para apresentação das garantias financeiras passou a ser **02 outubro de 2023**, em conformidade com a Resolução ANP nº 925/2023, em qualquer que seja o caso, incluindo (i) apresentação das primeiras garantias financeiras de descomissionamento dos campos, determinada nos artigos 66 e 67, da Resolução ANP nº 854/2021; e (ii) atualização anual das garantias no valor de 2023 para empresas que apresentaram garantia de descomissionamento antes desse prazo.



Direito de preferência: ANP aprova primeiras preferências de proprietários em terminais aquaviários

Em 07.06.2023, a Diretoria da ANP deliberou sobre os pedidos de operadores de terminais aquaviários que solicitaram a determinação de preferência do proprietário em seus terminais. Essa deliberação está em conformidade com os procedimentos previstos na [Resolução ANP nº 881/2022](#), que estabelece as regras para acesso não discriminatório de terceiros interessados aos terminais aquaviários, para movimentação de petróleo, seus derivados e biocombustíveis, reservando ao carregador proprietário (pessoa jurídica que é, simultaneamente, proprietária das instalações, usuária do serviço prestado pelo operador e proprietária dos produtos movimentados) direito de preferência a contratação de capacidade no terminal para movimentação de seus próprios produtos. Foram avaliados pedidos de preferência do proprietário de terminais operados pelas empresas Transpetro, Braskem e Ilha Terminal.

ANP viabiliza a importação de correntes de hidrocarbonetos por agentes de comércio exterior

Em 22.06.2023, a Diretoria da ANP aprovou a alteração, para corrigir erro material, no art. 16 da [Resolução ANP nº 777/2019](#), que regulamenta o comércio exterior de biocombustíveis, petróleo, seus derivados e derivados de gás natural, bem como o processo de anuência prévia para importação e exportação. Com alteração por meio da [Resolução ANP nº 927/2023](#), o art. 16 agora prevê de forma explícita a participação dos agentes de comércio exterior (importadores) no processo de importação de correntes de hidrocarbonetos líquidos destinados à formulação de combustíveis. As correntes de hidrocarbonetos líquidos importadas destinadas à formulação de combustíveis somente poderão ser comercializadas pelos importadores com refinadores de petróleo, centrais de matérias primas petroquímicas e formuladores de combustíveis autorizados pela ANP.



PEM: ANP realizará Consulta Prévia sobre cumprimento fora de áreas sob contrato

Em 22.06.2023, a Diretoria da ANP aprovou a realização da [Consulta Prévia nº 5/2023](#) sobre a minuta do relatório de Análise de Impacto Regulatório (“AIR”) que identificou a necessidade de flexibilizar e dar mais clareza às normas que tratam da possibilidade de cumprimento do PEM fora da área de concessão. O relatório de AIR concluiu ainda que será necessário publicar uma resolução que estabeleça critérios e requisitos para permitir a flexibilização e estabelecer os critérios e os requisitos de uso e de aplicabilidade para que o PEM possa ser cumprido fora da área de concessão. Essa futura minuta de resolução passará ainda por consulta e audiência públicas.



PD&I: ANP prorroga prazo para cumprimento de obrigações de investimentos

Em 23.06.2023, foi anunciado que a ANP prorrogou os prazos para cumprimento de obrigações de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (“PD&I”) dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural de 2022, tendo em vista que somente no segundo semestre do ano passado as atividades econômicas no Brasil se aproximaram ao período pré-pandemia. Assim, com a publicação da [Resolução ANP nº 926/2023](#), os novos prazos passaram a ser:

- **15.08.2023** - data limite para as empresas realizarem investimentos que visem cumprir suas obrigações contratuais de investimento em PD&I existentes no ano de 2022 e para aplicação do Saldo de Recursos Não Aplicados (“SRN”) apurado em 15.08.2022;
- **15.09.2023** - data máxima para recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos provenientes de contrato de cessão onerosa e não aplicados no período de referência; e
- **15.11.2023** - data máxima de entrega do Relatório Consolidado Anual (“RCA”), relativo ao ano de referência de 2022.



02

Destques do Setor de Gás Natural

Gasoduto Terminal Sergipe: MME aprova emissão de debêntures incentivadas

Em 29.05.2023, o Ministério de Minas e Energia publicou a [Portaria nº 79/SNPGB/MME](#), que define como prioritário o projeto “Gasoduto Terminal Sergipe”. Com isso, será possível a emissão de debêntures incentivadas para o financiamento do projeto, direcionando os recursos apurados para a sua implementação. O Gasoduto Terminal Sergipe possui como objetivo viabilizar a conexão de um novo ponto de entrada de gás natural ao sistema de transporte, proporcionando uma alternativa de abastecimento na região Nordeste.

PBGÁS recebe propostas comerciais para aquisição de gás natural

Em 12.06.2023, foi anunciado que a PBGás recebeu propostas de cinco fornecedores de gás natural em sua chamada pública aberta em 16.03.2023, para aquisição de gás natural durante o período de 2024-2027, noticiada pelo nosso time de O&G no Boletim de Petróleo e Gás do mês de [abril](#). A lista de competidores inclui a Eneva, Galp, Petrobras, PetroReconcavo e Shell. A companhia pretende atingir (i) 150 mil m³/dia, em 2024 e 2025; e (ii) 220 mil m³/dia, em 2026 e 2027. Após a análise das propostas recebidas, dará início às negociações dos contratos.

SCGás e Petrobras fecham contratos de compra e venda de gás natural

Em 28.06.2023, foi divulgado que a Petrobras e SCGás celebraram dois novos contratos de compra e venda de gás natural com vigência a partir de janeiro/2024 e janeiro/2026, respectivamente, sendo ambos com término em dezembro de 2034, no valor estimado de R\$ 7,6 bilhões. Os contratos garantem o suprimento do mercado regulado no estado de Santa Catarina, e são resultado da [Chamada Pública nº 001/2023](#) realizada pela SCGÁS.

Gás Natural Comprimido: ANP realizará Consulta e Audiência pública

Em 07.06.2023, a Diretoria da ANP aprovou a abertura de [Consulta e Audiência Públicas nº 8/2023](#) para discutir a minuta de resolução que substituirá a [Resolução ANP nº 41/2007](#). A nova regulamentação pretende, dentre outros pontos (i) abordar as atividades de acondicionamento e transporte de gás natural comprimido (GNC) a granel, utilizando modais alternativos ao transporte por dutos, (ii) apresentar dispositivos que visam solucionar lacunas regulatórias, alinhando termos e conceitos com a [Nova Lei do Gás](#), (iii) concentrar os requisitos técnicos pertinentes às instalações de GNC, e (iv) atualizar o regulamento nos aspectos da segurança operacional. O período de consulta pública será de 45 dias e a audiência está marcada para o dia 30.08.2023.

Gasoduto Subida da Serra: ANP realizará Consulta e Audiência pública sobre minuta de acordo

Em 22.06.2023, a Diretoria da ANP aprovou a realização de consulta e audiência públicas com o objetivo de debater a minuta de acordo com a ARSESP acerca das condições necessárias para a classificação e operação do Gasoduto Subida da Serra, garantindo sua conformidade com as leis federais e estaduais aplicáveis. O período de consulta pública será de 45 dias e posteriormente, será realizada audiência pública para discutir a minuta.

03

Transição energética

Biometano na malha de gasodutos de transporte

Em 30.05.2023, a Urca Gás e NTS assinaram memorando de entendimentos para a realização do primeiro projeto de injeção de biometano em malha de gasodutos de transporte. Essa operação possibilitará a comercialização em diversos estados do biometano produzido pela Gás Verde, empresa pertencente ao Grupo Urca, por meio de injeção na malha da NTS. A previsão é de que a operação inicie em 2024.

Planta de Biometano da Cocal obtém certificado de produção eficiente de biocombustíveis

Em 29.06.2023, foi anunciada a certificação pela ANP de planta de biogás da Cocal Energia S.A, na unidade de Narandiba (SP), pela produção eficiente de biometano. O referido certificado é o documento que habilita o produtor ou importador de biocombustível autorizado pela ANP como emissor primário apto a solicitar a emissão de Créditos de Descarbonização (CBIOs) em quantidade proporcional ao volume de biocombustível produzido ou importado e comercializado, nos termos definidos na [Resolução ANP nº 758/2018](#). Assim, a Cocal tornou-se a primeira empresa apta a emitir CBIOs, no âmbito do RenovaBio, por meio da produção de biometano, a partir do processamento de resíduos da cana-de-açúcar e de atividades agrossilvopastoris.

GNLink e PRF Gas Solution assinam acordo para produção de hidrogênio verde

Em 23.06.2023, foi anunciado que a GNLink e a companhia portuguesa PRF GasSolutions assinaram acordo de cooperação tecnológica para a implementação de unidades de produção de hidrogênio verde no Brasil, com capacidade de até 5 MW.

Rota Verde Paulista: Programa pretende impulsionar o hidrogênio verde no Estado

Em 23.06.2023, foi divulgado que o governo de São Paulo está elaborando um plano energético com objetivo de, dentre outros, fomentar demanda, produção, pesquisa, desenvolvimento e inovação do mercado de hidrogênio verde, com o objetivo de criar uma “rota verde paulista”, viabilizando iniciativas com foco na redução das emissões de carbono, principalmente em cadeias produtivas – da produção à exportação. Dentre as iniciativas do governo paulista estão um pacote de investimentos no valor de R\$ 500 milhões para projetos de descarbonização, que abrangem melhorias no ambiente regulatório do hidrogênio de baixo carbono.

Alerj: Projeto busca incentivos para o hidrogênio de baixo carbono

Em 26.06.2023, foram apresentados dois projetos na ALERJ para a produção e consumo de hidrogênio de baixo carbono no estado do Rio de Janeiro. O intuito das propostas é combinar o potencial do estado para a produção de hidrogênio a partir do gás natural, fontes renováveis e hidrogênio natural. Um dos textos propõe, inclusive, o diferimento do ICMS, postergando assim, o pagamento do imposto na lei que disciplina incentivos fiscais no estado para a extração de minerais e outras atividades que consumirem H2 proveniente de rotas específicas.

Dutra Azul: Governo do Rio de Janeiro avalia converter a Rodovia Dutra em “corredor azul”

Em 26.06.2023, foi anunciado que o governo do Rio de Janeiro está elaborando um plano para implantar pontos de abastecimento de alta capacidade, com o objetivo de criar um corredor azul para GNV, GNL, biometano e, posteriormente, hidrogênio. A ideia depois é ampliar o corredor azul entre os estados que fazem parte do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (COSUD), que além do Rio de Janeiro, inclui São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Tocantins: Governo celebra acordo internacional para comercialização de créditos de carbono

Em 05.06.2023, o Governo do Tocantins assinou acordo técnico e comercial com a Mercuria Energy Trading para buscar qualificação e certificação do Programa de REDD+, desenvolvido pela ONU para incentivar financeiramente os países emergentes na redução de emissões de gases de efeito estufa. A Mercuria Energy investirá cerca de R\$ 20 milhões em serviços técnicos para assegurar que os requisitos de qualificação atendam aos padrões internacionais para a geração de créditos de carbono. Com isso, o Tocantins se tornará o primeiro estado brasileiro e um dos primeiros no mundo a comercializar créditos no mercado voluntário de carbono.

Governo pretende estabelecer mercado regulado de carbono até 2025

Em 26.06.2023, foi anunciado que o mercado regulado de carbono no Brasil será uma das prioridades dentro do “Plano de Transição Ecológica”, previsto para ser lançado em agosto, com início de funcionamento a partir de 2025.

04

Tributário



Reforma tributária sobre consumo – Texto Substitutivo da PEC 45

A Câmara dos Deputados aprovou na última sexta-feira, 7 de julho, em dois turnos, o texto substitutivo da Proposta de [Emenda à Constituição \(“PEC”\) nº 45/19](#), que altera substancialmente a atual forma de tributação de bens e serviços, extinguindo diversos tributos “indiretos” (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – “ICMS”, Imposto sobre Produtos Industrializados – “IPI”, Contribuições para o Programa de Integração Social e para o Financiamento da Seguridade Social – “PIS/COFINS”, e Imposto sobre Serviços – “ISS”), que serão reunidos na forma de três novos tributos, o Imposto sobre Bens e Serviços (“IBS”), a Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”) e o Imposto Seletivo (“IS”). Para além do IBS, CBS e IS, o texto aprovado previu também a criação de uma contribuição temporária sobre produtos primários e semielaborados, produzidos para investimento em obras de infraestrutura e habitação, em substituição a fundos estaduais existentes em 30 de abril de 2023. O texto aprovado pela Câmara, que deverá seguir para apreciação pelo Senado, também em dois turnos de votação, contém poucas alterações em relação ao apresentado pelo relator da proposta. Para saber mais, [acesse](#) nossa análise exclusiva sobre as principais alterações propostas pela PEC 45, seu regime de tramitação e possíveis impactos esperados, além de um Q&A com questões chave sobre a reforma e seu impacto no ambiente de negócios do país.

A reforma tributária tende a gerar efeitos relevantes para o setor de petróleo e gás, em especial quanto aos regimes tributários e aduaneiros especiais (REPETRO e demais) e à tributação de operações com petróleo e seus combustíveis derivados, gás natural e biocombustíveis. Acompanhe nossas próximas publicações com uma análise exclusiva dos impactos da PEC 45 no setor de petróleo e gás.

Projetos de estímulo ao uso de hidrogênio na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Foram protocolados na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro três projetos de lei (“PL”) que visam estimular o aproveitamento / uso de hidrogênio como fonte de energia limpa. O PL n° 1460/2023 é de autoria do Deputado Rodrigo Bacellar, e tem como propósito instituir a “política de inserção do hidrogênio verde como fonte de energia renovável no âmbito do Estado do Rio de Janeiro”. Tendo como uma das diretrizes básicas o aumento do uso do hidrogênio como matriz energética, o PL autoriza o Estado a criar “instrumentos fiscais e creditícios que incentivem a produção e a aquisição de equipamentos e materiais empregados em sistemas de produção e aplicação de hidrogênio”. Já o PL n° 1245/2023, de autoria da Deputada Zeidan, altera a [Lei n° 6.979/2015](#) para admitir que o tratamento tributário especial nela previsto (que inclui, por exemplo, o diferimento do ICMS em determinadas operações) também seja aplicável aos “estabelecimentos cujas atividades exercidas tenham como matriz energética o uso do hidrogênio de baixo carbono e/ou tenham como resultado final do seu processo industrial produtos cuja fonte de energia seja qualquer tipologia de hidrogênio”. Por fim, a Deputada Zeidan também apresentou o PL n° 1246/2023, que institui o “Programa Hidro-RJ”, cujo objetivo é fomentar estudos e pesquisas científicas e tecnológicas relacionadas ao hidrogênio e estimular a participação do uso do hidrogênio” no Estado. Tal projeto de lei é similar ao PL 1460, e também autoriza o Estado a criar “instrumentos fiscais e creditícios que incentivem a produção e a aquisição de equipamentos e materiais empregados em sistemas de produção e aplicação de hidrogênio”.

Liquefação de gás natural e regaseificação de gás natural liquefeito elegíveis ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura

No dia 07 de junho, foi publicada a [Portaria Normativa nº 65/GM/MME](#) que, por meio de alteração da [Portaria Normativa nº 19/GM/MME](#), autoriza o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (“REIDI”) de projetos de “processamento de gás natural em qualquer estado físico, compreendida, também, a liquefação de gás natural e a regaseificação de gás natural liquefeito – GNL”. Antes dessa alteração, a Portaria Normativa nº 19/GM/MME previa a possibilidade de enquadramento no REIDI apenas para o processamento de gás natural, não havendo referência à liquefação de gás natural e a sua regaseificação. Seguindo essa mudança legislativa, o Ministério de Minas e Energia aprovou recentemente ([Portaria nº 84/SNPGB/MME](#), de 6 de julho de 2023) o primeiro projeto de distribuição de gás natural a partir do fornecimento de GNL, para fins de enquadramento no REIDI.

CARF reconhece gasodutos como conjunto de equipamentos sujeitos a depreciação acelerada

No âmbito do processo administrativo nº 16682.900761/2020-23, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) reconheceu, por unanimidade de votos, que gasodutos formam não apenas uma instalação, mas também um conjunto de equipamentos e componentes passíveis de depreciação acelerada no prazo de 12 meses, para fins de apuração do PIS/COFINS, conforme previsto na [Lei nº 11.774/2008](#). No entendimento da fiscalização, revertido pelo CARF, os gasodutos seriam apenas uma instalação, o que afastaria a depreciação acelerada de partes específicas e resultaria na depreciação em 10 anos, conforme regra geral. O relator do caso, Conselheiro Gustavo Garcia Dias dos Santos, ainda reconheceu que despesas com serviços para a instalação do gasoduto, como custo de preparação, frete, manuseio, instalação, montagem e testes podem ser incluídos no custo de aquisição dos bens. A exceção seriam os bens e serviços vedados por legislação, como os não sujeitos ao pagamento de PIS/COFINS.

Rio de Janeiro sai na frente nos incentivos à compra de créditos de carbono

O Município do Rio de Janeiro publicou [Lei nº 7.907](#), de 12 de julho de 2023, para potencializar a neutralização da emissão de carbono por meio de incentivos fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (“ISS”), incluindo:

Redução de alíquotas: aplicação de alíquota de 2% de ISS sobre:

- Serviços de desenvolvimento e de auditoria de projetos de créditos de carbono
- Serviços de registro e certificação de créditos de carbono
- Serviços de disponibilização de plataformas de transação de créditos de carbono
- Serviços de inventário de emissões de gases de efeito estufa e de auditoria de inventários de emissões de gases de efeito estufa

Programa “ISS neutro”: Créditos de ISS operacionalizados por meio do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, para abater o imposto devido nas operações promovidas por prestadores de serviços de desenvolvimento, auditoria e inventário de emissões de carbono, estabelecidas no Município do RJ.

- O ISS não pode ser inferior à 2% e o montante anual do incentivo a ser concedido pelo RJ de forma global para todos os contribuintes é limitado à 60 milhões de reais. O programa só será aplicável após regulamentação e, a partir de então, terão validade até 2030 ou até atingimento da meta de redução de emissões de gases poluentes a ser apurada conforme regulamento, o que ocorrer primeiro.

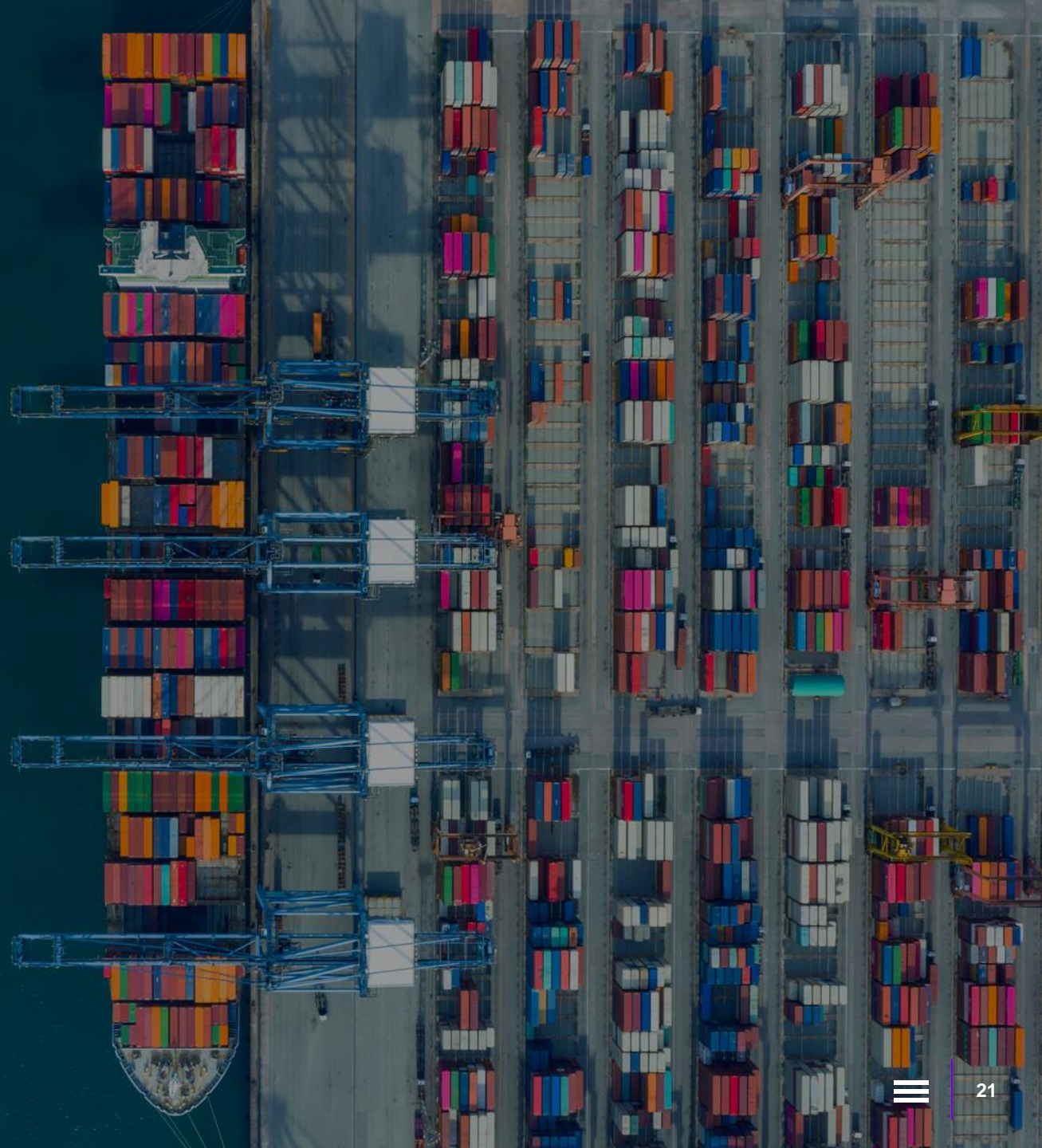


Jayme Freitas jayme.freitas@lefosse.com e **Luiz Loureiro** luiz.loureiro@lefosse.com

Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Tributário do Lefosse** com mês de referência junho/2023

05

Transporte Marítimo



ANTAQ realiza primeira Audiência Pública de Avaliação de Resultado Regulatório

Em 16/06/2024, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (“ANTAQ”) realizou a [Audiência Pública nº 02/2023](#), para tratar da primeira Avaliação de Resultado Regulatório (“ARR”) promovida pela Agência. A ARR tem como finalidade verificar os efeitos decorrentes da edição de ato normativo, considerados o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade. No caso, foi avaliada a [Resolução Normativa nº 13/2016](#), que estabelece os procedimentos para registro de instalações de apoio e transporte aquaviário junto à ANTAQ e as obrigações para prestação de serviço adequado. A análise foi dividida em seis etapas: (i) intervenção Regulatória; (ii) dimensões do modelo lógico; (iii) avaliação de investimentos - análise de caso; (iv) custos de regular; (v) pesquisa de satisfação; e (vi) atributos do modelo da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Para mais informações, clique [aqui](#).

Normas de cabotagem serão revisadas pela ANTAQ

A ANTAQ pretende revisar as [Resoluções Normativas nº 01/2015](#) e [05/2016](#), que estabelecem as normas para afretamento de Empresas Brasileiras de Navegação e autorização de operação nas navegações de apoio marítimo, portuário, cabotagem ou longo curso. Ambas normativas se relacionam ao Programa BR do Mar e serão revistas em razão de decreto regulamentador que deve ser publicado pelo governo federal em breve. Para mais informações, clique [aqui](#).

ANTAQ amplia atenção ao meio ambiente

A ANTAQ participou, por meio do Diretor Lima Filho, da Nor-Shipping 2023, evento realizado a cada dois anos na Noruega e que tem como objetivo trazer soluções para a indústria marítima mundial tratando de temas relacionados à preservação do meio ambiente. Nesta edição, o tema da transição energética foi prestigiado. Para mais informações, clique [aqui](#). Já no dia 21/06, a Diretoria da ANTAQ aprovou a última etapa do estudo sobre os “Impactos e Riscos da Mudança do Clima nos Portos Públicos”, estudo este que faz parte de parceria iniciada em 2020 com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (“GIZ”). Para mais informações, clique [aqui](#). Por fim, também no dia 21/06, ficou acertado que o Diretor-Geral da ANTAQ e o Diretor Nacional da GIZ assinariam Memorando de Entendimento para cooperação em programas nacionais e internacionais relacionados à sustentabilidade e a novas fontes energéticas verdes. O trabalho compõe a série de planejamentos da ANTAQ de ações voltadas à sustentabilidade e faz parte da Agenda Ambiental 2023-2024 da Agência.

Para mais informações, clique [aqui](#).



Karen Coutinho karen.coutinho@lefosse.com

Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Direito Público e Regulação do Lefosse** com mês de referência junho/2023

06

Resoluções, Consultas Públicas (ANP, CNPE e MME) e Workshops

Resoluções e Consultas Públicas

ANP

CONSULTA PÚBLICA / RESOLUÇÃO Nº

OBJETO

Consulta Prévia ANP nº 2/2023

O objetivo da consulta prévia é obter contribuições da sociedade em geral, bem como dos agentes econômicos afetados para a conclusão do Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório (AIR) acerca dos teores de hidrocarbonetos no gás natural estabelecidos pela Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008, no prazo de 90 dias conforme prevê a Instrução Normativa ANP nº 8/2021. O período da Consulta Prévia nº 2/2023 foi prorrogado até 15.05.2023.

Consulta Prévia ANP nº 4/2023

O objetivo da consulta prévia é obter maiores informações e subsídios com vistas à elaboração de Análise de Impacto Regulatório em âmbito de processo de revisão normativa dos artigos 26 e 42 da Resolução ANP nº 852/2021, considerando a Nota Técnica nº 6/2023. Período da Consulta Prévia: de 04.04.2023 a 18.05.2023.

Consulta e Audiência Públicas ANP nº 28/2022

Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de resolução que dispõe sobre o regime de segurança operacional para as instalações de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural e aprova o regulamento técnico do sistema de gestão da segurança operacional (SGSO). Observação: O prazo da Consulta Pública foi prorrogado até 24/04/2023. A Audiência Pública foi adiada para 16/5/2023.

Resoluções e Consultas Públicas

ANP

CONSULTA PÚBLICA / RESOLUÇÃO Nº

OBJETO

Consulta e Audiência Pública ANP nº 1/2023

Discussão para participação social e obtenção de subsídios sobre a minuta de resolução para disciplinar autorizações para a atividade de acondicionamento e operações logísticas para movimentação de gás natural liquefeito - GNL a granel por modais alternativos ao dutoviário. Período da Consulta Pública: 45 dias (de 26.01.2023 a 12.04.2023). A data da Audiência Pública foi prorrogada para: 30.05.2023.

Consulta e Audiência Públicas ANP nº 4/2023

O objetivo da audiência é obter subsídios sobre a minuta de resolução de procedimentos licitatórios para a outorga das atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural nos regimes de concessão e partilha de produção. Período da Consulta Pública: 03.03.2023 a 17.04.2023 45 dias. Data da Audiência Pública: 25.04.2023.

Consulta e Audiência Públicas ANP nº 6/2023

O objetivo destas Consulta e Audiência Públicas é a revisão do modelo de seguro garantia que consta no anexo III da Resolução ANP nº 854/2021, em virtude da revogação da Circular Susep nº 477/2013 e publicação da Circular Susep nº 662/2022. Período da Consulta Pública: 19.06.2023 a 02.08.2023 (45 dias). Data da Audiência Pública: 22.08.2023.

Resoluções e Consultas Públicas

ANP

CONSULTA PÚBLICA / RESOLUÇÃO Nº

OBJETO

Consulta e Audiência Públicas ANP nº 7/2023

O objetivo destas Consulta e Audiência Públicas é obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta que altera a Resolução ANP nº 680/2017, que trata das regras do controle de qualidade para produtos importados. Período da Consulta Pública: 20.06.2023 a 03.08.2023 (45 dias). Data da Audiência Pública: 21.08.2023.

Consulta e Audiência Públicas ANP nº 8/2023

O objetivo destas Consulta e Audiência Públicas é obter subsídios sobre a minuta de resolução que substituirá a Resolução ANP Nº 41/2007 e regulamentará as atividades de acondicionamento e movimentação de gás natural comprimido (GNC) a granel, por modais alternativos ao dutoviário. Período da Consulta Pública: 20.06.2023 a 03.08.2023 (45 dias). Data da Audiência Pública: 30.08.2023.

Consulta e Audiência Públicas ANP nº 9/2023

O objetivo destas Consulta e Audiência Públicas é obter subsídios e informações adicionais sobre a Resolução ANP nº 928/2023, que alterou a Resolução ANP nº 859/2021, e que trata dos prazos para apresentação dos documentos relativos ao pedido de acreditação das empresas de inspeção da qualidade junto ao Inmetro/Cgcre, de acordo com a NBR ISO IEC 17025. Data da Audiência Pública: 19.09.2023.

Resoluções e Consultas Públicas

ANP

CONSULTA PÚBLICA / RESOLUÇÃO Nº

OBJETO

Resolução ANP nº 925/2023

Altera a Resolução ANP nº 854, de 27 de setembro de 2021.

Resolução ANP nº 926/2023

Prorroga os prazos para o cumprimento da obrigação de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, gerada no ano de referência de 2022.

Resolução ANP nº 927/2023

Altera a Resolução ANP nº 777, de 5 de abril de 2019, que "Regulamenta a atividade de comércio exterior de biocombustíveis, petróleo e seus derivados e derivados de gás natural, disciplina o procedimento de anuência prévia dos pedidos de importação e exportação e dá outras providências" para correção de erro material constante do art. 16.

Resolução ANP nº 928/2023

Altera a Resolução ANP nº 859, de 6 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre os requisitos para obtenção do credenciamento de empresa de inspeção da qualidade para o exercício das atividades de controle da qualidade na importação e dá outras providências" para alteração de prazos para obtenção do credenciamento.

MME

Consulta Pública MME nº 153/2023

Consulta Pública referente a proposta de Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia (MME) em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para dispor sobre mecanismos para atendimento às metas de fomento e aquisições provenientes do Selo Biocombustível Social para as Regiões Norte, Nordeste e Semiárido, conforme estabelecido pelo Art. 2º-A da Resolução CNPE nº 16/2018, incluído pela Resolução CNPE nº 3/2023. Período da Consulta Pública: 26.06.2023 a 10.07.2023 (14 dias).

Resoluções e Consultas Públicas

ANTAQ

CONSULTA PÚBLICA / RESOLUÇÃO Nº

OBJETO

Audiência Pública ANTAQ nº 1/2023

Arrendamento portuário de terminal dedicado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais, a ser implantado no Porto Organizado de Porto Alegre/RS, denominado POA01. Para acessar a publicação, clique [aqui](#) e, para acessar os documentos do Leilão, clique [aqui](#). Prazo para esclarecimentos ao Edital: de 16/06/2023 a 14/07/2023. Data do Leilão: 11/08/2023, às 14h na B3.

Audiência Pública ANTAQ nº 3/2023

Obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de área portuária localizada no Porto Organizado de Santana/AP, para movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais, especialmente soja e milho, denominada MCP03. Para acessar a publicação clique [aqui](#) e, para acessar os documentos clique [aqui](#). Prazo para contribuições: até 25 de agosto de 2023.

Audiência Pública ANTAQ nº 4/2023

Arrendamento portuário de terminal dedicado à movimentação e armazenagem de granéis líquidos, especialmente combustíveis, a ser implantado no Porto Organizado de Maceió/AL, denominado MAC12. Para acessar a publicação, clique [aqui](#) e, para acessar os documentos do Leilão, clique [aqui](#). Prazo para esclarecimentos ao Edital: de 16/06/2023 a 14/07/2023. Data do Leilão: 11/08/2023, às 14h na B3.

Resoluções e Consultas Públicas

ANTAQ

CONSULTA PÚBLICA / RESOLUÇÃO Nº

OBJETO

Audiência Pública ANTAQ nº 5/2023

Arrendamento portuário de terminal dedicado à movimentação de passageiros e atividades de entretenimento, na área denominada Terminal Marítimo de Passageiros - TMP Fortaleza, localizada no Porto Organizado do Mucuripe (Porto de Fortaleza). Para acessar a publicação, clique [aqui](#) e, para acessar os documentos do Leilão, clique [aqui](#). Prazo para esclarecimentos ao Edital: de 16/06/2023 a 14/07/2023. Data do Leilão: 11/08/2023, às 14h na B3.

Resolução ANTAQ nº 98/2023

Estabelece os procedimentos administrativos para resolução de conflitos entre os agentes do setor regulado pela ANTAQ, tendo a Agência o papel de auxiliar a solução de conflitos emergentes do relacionamento entre empresas, usuários e entidades, na navegação interior e marítima.

Resolução ANTAQ nº 99/2023

Regulamenta a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações em águas sob jurisdição nacional em portos públicos e nas instalações portuárias autorizadas pela ANTAQ. As instalações públicas de pequeno porte (IP4s) exploradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura seguirão as condições simplificadas previstas na norma.

Resoluções e Consultas Públicas

ANTAQ

CONSULTA PÚBLICA / RESOLUÇÃO Nº

OBJETO

<u>Resolução ANTAQ nº 100/2023</u>	Estabelece a metodologia para determinar abusividade na cobrança da Taxa de Movimentação no Terminal ou Terminal Handling Charge (THC)
<u>Resolução ANTAQ nº 101/2023</u>	Estabelece instrumentos de aprimoramento de análise e fiscalização da cobrança da Taxa de Movimentação no Terminal e altera a Resolução ANTAQ nº 62, de 30 de novembro de 2021 e Resolução ANTAQ nº 72, de 30 de março de 2022.
<u>Resolução ANTAQ nº 102/2023</u>	Altera a norma constante da Resolução ANTAQ nº 65, de 17 de dezembro de 2021, que estabeleceu os procedimentos para operações com produtos perigosos quando em trânsito por instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado.
<u>Resolução ANTAQ nº 103/2023</u>	Alterar o Regimento Interno da ANTAQ para incluir as competências relacionadas a Secretaria Especial de Estudos e Projetos.

Resoluções e Consultas Públicas

ANTAQ

CONSULTA PÚBLICA / RESOLUÇÃO Nº

OBJETO

<u>Resolução ANTAQ nº 104/2023</u>	Altera a norma aprovada pela Resolução nº 75-ANTAQ, de 2 de junho de 2022, para dispor sobre a obrigatoriedade da contratação de seguros em instalações portuárias
<u>Instrução Normativa ANTAQ nº 23/2023</u>	Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem observados pela Superintendência de Outorgas (SOG) em relação à documentação de propriedade, à transmissão de titularidade e ao afretamento a casco nu de embarcações quando da análise de processos de requerimento de autorização para operar como empresa brasileira de navegação, bem como de processos de aditamento e de comunicação formulados por empresa brasileira de navegação.

TRIBUNAL MARÍTIMO

<u>Resolução TM/MB nº 62/2023</u>	Dispõe sobre a apreciação de representações em sessões de plenário virtual dos Processos sobre Acidentes e Fatos da Navegação no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal Marítimo ("SEI-TM").
<u>Resolução TM nº 63/2023</u>	Altera o Regime Interno Processual do Tribunal Marítimo para incluir a suspensão dos prazos processuais no período de recesso do Tribunal.

Nossa equipe de Petróleo e Gás

permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre estes e outros temas.



Felipe Boechem

felipe.boechem@lefosse.com

+55 21 3263 5481

+55 21 99767 2673



Miriam Signor

miriam.signor@lefosse.com

+55 21 3025 3385

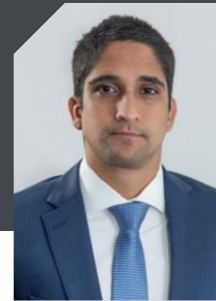


André Lemos

andre.lemos@lefosse.com

+55 21 3263 5481

+55 21 98752 2107



Pedro Vargas

pedro.vargas@lefosse.com

+55 21 3262 5501

+55 21 99921 6108



Stephani Oliveira

stephani.oliveira@lefosse.com

+55 21 3263 5916

+55 21 97280 1154



Isabela Diniz

isabela.diniz@lefosse.com

+55 21 3263 5921



Clara Nogueira

clara.nogueira@lefosse.com

Lefosse

SÃO PAULO

Rua Tabapuã, 1227 14º andar
04533-014 Itaim Bibi
São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3024-6100

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Wilson, 231 Conjunto 2703
20030-905 Centro
Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3263-5480



Siga-nos
no LinkedIn

www.lefosse.com